

NORMAS INTERNAS da ATD - Inscrição / Renovação Sócio Praticante

NO ATO DA INSCRIÇÃO/RENOVAÇÃO:

- Entregar duas fotos a cores (podendo ser cópias ou impressões).
- Efetuar pagamento de: inscrição (não se aplica a renovações); quotas (se devidas); seguro do ano letivo em curso; pagamento da quota suplementar do 1º mês de atividades.
- Se revalidação, obrigatório entregar o cartão do último ano que frequentou atividades.

LIQUIDAÇÃO DA QUOTA SUPLEMENTAR:

- A quota suplementar tem que ser liquidada até ao último dia do mês anterior a que se refere o pagamento, dentro do horário de funcionamento da recepção da ATD.
- A liquidação da quota suplementar requer, impreterivelmente, o carimbo de validação no cartão de sócio, até ao último dia do mês anterior, dentro do horário de funcionamento da recepção da ATD.
- O sócio tem que liquidar a quota suplementar e validar o cartão através do carimbo, no período indicado, caso contrário terá um acréscimo de 2,00 por cada mês em falta.
- As quotas suplementares respeitantes às atividades são ininterruptas. Em caso de ausência, o sócio tem a obrigação de regularizar as quotas suplementares em atraso, penalizações e outros valores devidos, para poder frequentar novamente as atividades.
- Caso o sócio tenha ficado inibido de frequentar as atividades da ATD durante um mês ou mais meses completos (por motivos de saúde ou profissionais), o pagamento já efetuado reverterá para o mês seguinte, após autorização da Direção. Para tal é imprescindível a entrega de declaração médica, ou da respetiva entidade patronal, que justifique essa ausência e aguardar a devida autorização da Direção da ATD.
- No pagamento do 2º mês de atividade, terá que liquidar o valor da quota suplementar do meio mês de julho. Se o sócio alterar as atividades que frequenta ao longo do ano letivo, terá que liquidar o valor do meio mês de julho respetivo, no mês da alteração.
- Durante o mês de Novembro, terá que ser liquidada a quota anual referente ao ano civil seguinte.
- O pagamento da quota suplementar é efetuado na recepção da ATD em numerário ou por cheque à ordem de "Associação Trópico de Dança", até ao último dia do mês anterior, dentro do horário de funcionamento da recepção da ATD.

ENTRADA NA SALA:

- Só é permitida a entrada na sala, após a entrega do cartão devidamente validado na recepção, a autorização do colaborador e do professor. Se esta norma não for respeitada não é permitido a presença do sócio na sala.
- Se o sócio extraviar o cartão, seja qual for o motivo, terá que pagar 1,00 e efetuar prova de pagamento das quotas suplementares anteriores, para a emissão/validação da 2ª via do cartão. Só após ter em sua posse a 2ª via do cartão, devidamente validado, poderá frequentar as atividades.

FESTAS ATD:

- Os sócios praticantes que respeitem as normas internas, têm direito a desconto nas festas desde que apresentem o cartão de sócio validado, sendo o valor de entrada de 3,00, exceto na festa de passagem de ano. Não tem desconto os sócios praticantes de atividades com quotização especial.

NOTAS:

- Ao assinar a ficha de inscrição/renovação, declara-se apto para frequentar as atividades da ATD e autoriza a divulgação de fotos e vídeos para a publicidade das atividades da ATD.
- Deverá ao longo do ano informar de alterações de contatos.
- As normas deverão ser respeitadas e aplicadas sem exceção.

**Declaro ter lido e aceite as normas, da Associação Trópico de Dança, acima apresentadas.
Autorizo que as convocatórias da Associação Trópico de Dança me sejam enviadas por email.**

Ass: _____ Data: ____/____/____
(assinatura conforme documento de identificação pessoal)